



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H35 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4381/3291-6304 - www.ppgeo.ig.ufu.br - posgeo@ufu.br



EDITAL PPGGEO Nº 2/2025

16 de maio de 2025

Processo nº 23117.018509/2025-63

Modelo de Edital

Processo Seletivo Cursos de Mestrado e Doutorado

Rodapé

Constar o endereço físico completo do PPG (rua, número, bloco, sala, campus/bairro, CEP, cidade); telefones, e-mail e endereço eletrônico.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 001/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia

O Extrato do edital foi publicado no dia ___ de _____ de 20__ na seção 3, página ___ do Diário Oficial da União.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGEO da unidade acadêmica IGESC, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 591, de 01 de fevereiro de 2024, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos especiais, para o PPGGEO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no 2º semestre do ano de 2025.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, pela Resolução nº 05/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia), pela portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGGEO comissões examinadoras para os concursos de seleção de Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <http://www.ppgeo.igesc.ufu.br>

1.4. No ato da inscrição o PPGGEO disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico PPGGEO: <http://www.ppgeo.igesc.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever no certame o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGGEO: <http://www.ppgeo.igesc.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO)

Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 35

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeo.igesc.ufu.br> E-mail: posgeo@ufu.br.

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGGEO: <http://www.ppgeo.igesc.ufu.br>.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2025, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Preto, pardos, indígenas	Pessoa com deficiência		
				Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
	Alunos Especiais				
Mestrado/Doutorado	18	5	1	0	24

2.2. A distribuição das vagas por disciplina/ docente está descrita no ANEXO 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em disciplinas serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>.

2.4.1. O PPGGEO instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>.

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8.1. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.8.2. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (plena) em Geografia e de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGGEO.

3.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.4. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em outros cursos de pós-graduação.

4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGEO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico do PPGGEO, via email (selecao_ppgeo@igesc.ufu.br). No "Assunto" do e-mail, identificar *Aluno Especial*, e a Disciplina pretendida.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.6. O cronograma das inscrições é: (Previsão de publicação do Edital: 16/05/2025)

Atividade	Data	Horário	Local
-----------	------	---------	-------

Período de inscrição	04/07 a 31/07/2025	Conforme item 1.6.	Conforme item 1.6.
Resultado da análise da documentação	11/08/2025	17h	Site do PPGGEO

4.7.1. Documentação exigida:

- a) Requerimento de Inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGGEO (www.ppgeo.ig.ufu.br);
- b) cópia simples e legível de:
- 1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
 - 2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
 - 3) Histórico Escolar
 - 4) Documento de identidade;
 - 5) Comprovante de quitação eleitoral;
 - 6) CPF;
 - 7) Certificado de reservista, se do sexo masculino.

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- a) Currículo vitae, conforme Anexo II.

6 – ALUNOS ESPECIAIS

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.
- 6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;
- 6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;
- 6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.
- 6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGGEO matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:
- 6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;
- 6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico selecao_ppgeo@igesc.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2025/2
 À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGEO)
 Nome do candidato: Telefone: E-mail:

- 6.6.4. O PPGGEO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

- 6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGGEO é inteiramente do candidato;
- 6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 6.6.7. Documentação complementar exigida:
- 6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGGEO;
- 6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGGEO;
- 6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:
- 6.7.4 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;
- 6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.
- 6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado;

7 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de e-mail para seleção_ppgge@ufu.br à Coordenação do PPGGEO e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGGEO por meio de e-mail para seleção_ppgge@ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. Inscrição;

7.5.2.2. Ao resultado da seleção do Currículo.

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGGEO; segunda instância, Conselho do IGESC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.9. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.11. Na ocorrência do disposto no item 6.5, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada no Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 35 da Av. João Naves de Ávila 2121, Santa Mônica - CEP 38408-144, Uberlândia-MG ou no Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeo.igesc.ufu.br>.

8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.6. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados no Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeo.igesc.ufu.br>.

8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGGEO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGEO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGEO.

Uberlândia, 16 de maio de 2025

RITA DE CÁSSIA MARTINS DE SOUZA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGEO
Portaria de Pessoal N° 591, de 01 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Martins de Souza, Coordenador(a)**, em 16/05/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344924** e o código CRC **2508452D**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

DISCIPLINAS OFERECIDAS E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Disciplina	Prof. Responsável	Vagas
Educação Ambiental, Ambientalização e Sustentabilidade	Maria Beatriz Junqueira Bernardes	4
Tópicos Especiais em Geografia: Cartografia Temática e Geovisualização	João Vitor Meza Bravo	4
Clima, Uso do Solo e Comportamento Hidrológico de Bacias Hidrográficas	Vanderlei de Oliveira Ferreira	4
Educação, Geografia e Processos Formativos	Amanda Regina Gonçalves	4
Organização do Espaço Urbano e Transporte	William Rodrigues Ferreira	4
Tópicos Especiais em Geografia: Cerrado: Ecologia, Biogeografia e Conservação	Vinicius de Lima Dantas	4

ANEXO II

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae*, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada. Serão considerados 2 blocos, nos quais o candidato poderá obter no máximo 10 pontos em cada um. O total de pontos do *curriculum vitae* do candidato será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Para o processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Geografia da UFU, valem os periódicos da Área.

Os periódicos QUALIS encontram-se disponíveis em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>

Instruções:

- (1) Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
- (2) Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

(I) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (30,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
1.1 Artigos completos em periódicos				
A1 ou A2	30,0			
A3 ou A4	25,0			

B1 ou B	20,0			
B3 ou B4	15,0			
1.2 Trabalhos completos em eventos				
Internacional	10,0			
Nacional	5,0			
Regional / Local	3,0			
1.3 Livros e Capítulos de livros				
Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0			
Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0			
Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0			
Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0			
TOTAL ITEM I			___pontos	___pontos

(II) ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão

2.1. Especialização Acadêmica em Geografia (≥360h) (limitado ao máximo de duas)	10,0/curso			
2.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h) (limitado ao máximo de duas)	5,0/curso			
2.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	2,0/curso			
2.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/minicurso			
2.5. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC/Residência pedagógica voluntário institucionalizado	8,0/semestre			
2.6. Estágio Extracurricular (≥60h)	4,0/estágio			
2.7. Monitoria em disciplina de graduação	3,0/semestre			
2.8. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/evento			
2.9. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 5 eventos)	2,0/trabalho			
TOTAL ITEM II			___pontos	___pontos

(III) ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (30,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
3.1 Exercício profissional, com cópia do registro em Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, em atividades relacionadas à Geografia e Áreas afins	5,0semestre			
3.2 Assessorias e Consultorias em instituições públicas e privadas *limitado a 5 (cinco) relatórios	2,0/relatório			
3.3 Atuação no Ensino Médio e Fundamental	5,0/semestre			
3.4 Atuação como Tutor de EAD	2,0/semestre			
3.5 Curso de Extensão Universitária	2,0/curso			

em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos				
3.6 Mini Curso Acadêmico em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos	1,0/curso			
TOTAL ITEM III			__pontos	__pontos

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO (ESTÁ EM FORMATO WORD EDITÁVEL NO SITE DO PPGGEO)

A(o) discente, abaixo identificada(o), vem requerer de V. Sa. sua inscrição na disciplina abaixo, declarando estar ciente das Normas do Edital.

Aluna(o):

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Disciplina escolhida:

Justificativa da pertinência de cursar a disciplina: